



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2014



"Altera a Lei Municipal 1.780/93, que dá denominação de logradouro público"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.780/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Rua Daniel da Silva Tostes, o logradouro público que se inicia na Rua Amaro Acelino de Andrade, e termina na Rua Judith Santos, no Bairro São Francisco."

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Agosto de 2014.


ADEMAR CAMERINO

Vereador - PROS